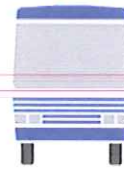




Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

SETRERJ



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.
*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo
Data: 21/06/2013
Caderno: Atos Oficiais
Pagina: 01
Título: Decreto nº 146/2013 fixação da
tarifa do transporte coletivo e
revogação dos decretos 304/2012 e
27/2013.

DECRETO Nº 146/2013.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REVOGA OS DECRETOS Nº. 304 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, Nº. 27 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e

CONSIDERANDO que na dicção do Poder Constituinte Originário é dever do Estado organizar o transporte público que é essencial;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, editada pelo governo federal reduziu a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviço regular de transporte coletivo municipal rodoviário;

CONSIDERANDO que o valor pago pela passagem deve guardar proporcionalidade com o rendimento médio da população que utiliza o serviço em obediência ao princípio da modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que o aumento indiscriminado das tarifas viola o princípio da segurança jurídica no que refere-se a proteção a confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar grave lesão à ordem, à segurança e à economia pública, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados integralmente os Decretos nº. 304 de dezembro de 2012 e nº 27 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Em função da revogação de que trata o artigo anterior, fica fixado o novo valor das tarifas das linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, cobrados pelas empresas que operam nesta municipalidade em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 22 de junho de 2013, sábado, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2013.
NEILTON MULIM
Prefeito